



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato de Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocaúçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocaúçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocaúçu

CNPJ 44.482.248/0001-01

Avenida Celeste Casagrande, 204

Telefone: (14) 3475-1204

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocaúçu

CNPJ 02.326.538/0001-16

Rua Jacy Tavares Boechat, 32

Telefone: (14) 3475-1411

Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocaúçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.132/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NA EDIÇÃO Nº 972A, do Diário Oficial do Município de Ocauçu, na página 02, publicado no dia 29 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Artigo 2.º - O percentual referente à revisão geral não alcançará os agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários) e cargos em comissão (Assessores e Diretores).

Leia-se:

Artigo 2.º - O percentual referente à revisão geral não alcançará os agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e Vereadores) uma vez que no primeiro ano do mandato, fica vedado o reajuste de subsídios.

= LEI MUNICIPAL N.º 2.132/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 =

(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO E CONTRATOS, TEMPORÁRIOS DE PESSOAL NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fixa em **6,00%** (seis por cento) o índice de revisão geral anual da remuneração/vençimentos dos servidores ativos, inativos, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Ocauçu, sendo **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento) de reposição salarial e **1,23%** (um vírgula vinte e três por cento) de aumento real.

§ 1.º - A reposição salarial constante deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período Janeiro/2024 a dezembro/2024, (acumulando 4,77%).

§ 2.º - Ficam alterados os respectivos anexos: VI da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, anexo III da Lei

Complementar Municipal n.º 002/2011, anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 002/2012, e anexo único da Lei Complementar n.º 001/2015.

Artigo 2.º - O percentual referente à revisão geral não alcançará os agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e Vereadores) uma vez que no primeiro ano do mandato, fica vedado o reajuste de subsídios.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, segue nos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 29 DE JANEIRO DE 2025.

João Benedito Costa e Silva

- **Prefeito Municipal** -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- **Secretário Municipal de Administração** -

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 28 de Janeiro de 2025 - Projeto de Lei n.º 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 - Emenda Câmara Municipal n.º 001/2025 de 28 de janeiro de 2025.

Decretos

= **DECRETO N.º 3578/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025** =

(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o dia 04 de fevereiro é carnaval.

DECRETA:

Artigo 1.º - Nos dias em que antecedem e sucedem o dia de Carnaval (04), o expediente das repartições públicas do município de Ocauçu/SP será:

I - dia 03 de fevereiro de 2025 será facultativo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 3 de 6

II - dia 05 de fevereiro de 2025 o expediente será após as 12h00min.

Artigo 2.º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as Unidade de Saúde, Unidades de Ensino, Fiscalização, Mobilidade Urbana e Infraestrutura e Serviços Urbanos, funcionário normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Responsável da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Artigo 3.º - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Responsável da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade, considerando que ficará a critério do responsável do setor a recomposição do horário de trabalho.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

João Benedito Costa e Silva

- **Prefeito Municipal** -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- **Secretário Municipal de Administração** -

Portarias

= **PORTARIA N.º 025/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025** =

(DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO COMETIDO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando a relevância dos fatos descritos pelo encarregado do Departamento Pessoal Sr. Flavio Bossoni Mendonça, relatando que o Servidor Alexandre da Silva Ferreira, lotado no cargo de Operador de Máquinas, esteve

em afastamento NÃO REMUNERADO entre os dias 09 de julho de 2022 e 04 de janeiro de 2023 (seis meses) retornando ao trabalho em 05/01/2023 e novamente obteve licença não remunerada em 25 de setembro de 2023 pelo período de seis meses, e, deveria ter retornado em 23 de março de 2024;

Considerando ainda o fato de que o servidor protocolou um novo pedido de afastamento não remunerado no dia 22 de abril de 2024 e que tal pedido foi indeferido, e que o mesmo deveria ter retornado ao trabalho e não mais retornou a ocupar o seu posto, configurando "em tese" abandono de cargo;

Considerando a gravidade dos fatos, e que o servidor tem a obrigação de comparecimento, nos dias e horários determinados, uma vez que o dever de assiduidade é responsabilidade própria no exercício da sua função pública, e finalmente que a conduta relatada configura "em tese" abandono de cargo;

Considerando a responsabilidade do servidor em retornar a ocupar seu cargo e da possibilidade de ter havido conduta irregular passível de demissão;

Considerando finalmente que tal conduta além de injustificada, possivelmente foi intencional, podendo ter causado prejuízo de continuidade ao serviço público ou prejuízo financeiro ao erário público;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, com o intuito de indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço; apurando possível ABANDONO DE CARGO com a consequente aplicação de pena de demissão.

Artigo 2.º - A presente portaria será peça inicial do Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3.º - Designar os servidores **ANTÔNIO RODRIGUES NETO, ROBINSON GOMES DE RESENDE e HELOÍSA CRISTINA COLOMBO**, respectivamente presidente, secretário e membro, para integrarem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo ser concluída, nos termos do art. 96, §3º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do extrato da presente portaria.

Artigo 4.º - Que os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, ouvir testemunhas, juntar documentos e outras provas, promover a intimação do agente público envolvido, garantir-lhe a ampla defesa e o contraditório, sugerir a aplicação da pena de demissão e, sendo o fato passível de demissão;

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 4 de 6

João Benedito Costa e Silva

- **Prefeito Municipal** -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- **Secretário Municipal de Administração** -

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAUÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAUÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 041/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: RAISSA DA SILVA LEGUTHE

40761469800

CNPJ: 14.566.396/0001-43

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 041/2024.

VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 043/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: 51.349.703 EVELIN MONIQUE DA SILVA

CNPJ: 51.349.703/0001-60

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 043/2024.

VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025

TERMO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 012/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: 11.871.866 VANESSA CESCHINI KEMP

CNPJ: 11.871.866/0001-94

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DO CONTRATO Nº 012/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/02/2025 ATÉ 15/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5 DO CONTRATO Nº 012/2024

VIGENCIA: 15/02/25 a 15/02/2026

TERMO DE ADITIVO Nº III, AO CONTRATO Nº 03/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA ME

CNPJ: 20.214.712/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SITE OFICIAL E E-MAILS OFICIAIS DA PREFEITURA DE OCAUÇU. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA, § 1º NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PARA AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, CLÁUSULA ONZE - REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESTES CONTRATO, O VALOR TOTAL DE R\$ 4.951,44 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES DE R\$ 412,62 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGENCIA: 17/02/25 a 17/02/2026

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAUÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAUÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 041/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: RAISSA DA SILVA LEGUTHE

40761469800

CNPJ: 14.566.396/0001-43

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 5 de 6

1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 041/2024.

VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 043/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: 51.349.703 EVELIN MONIQUE DA SILVA

CNPJ: 51.349.703/0001-60

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 043/2024.

VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025

TERMO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 012/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: 11.871.866 VANESSA CESCHINI KEMP

CNPJ: 11.871.866/0001-94

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/02/2025 ATÉ 15/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5 DO CONTRATO Nº 012/2024

VIGENCIA: 15/02/25 a 15/02/2026

TERMO DE ADITIVO Nº III, AO CONTRATO Nº 03/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA ME

CNPJ: 20.214.712/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SITE OFICIAL E E-MAILS OFICIAIS DA PREFEITURA DE OCAÇU. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLAUSULA NONA, § 1º NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PARA AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, CLÁUSULA

ONZE - REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL DE R\$ 4.951,44 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES DE R\$ 412,62 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGENCIA: 17/02/25 a 17/02/2026

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 034/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATADA: ZADI COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 41.734.376/0001-07

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 24/01/2025 ATÉ 24/06/2025. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA ENTÃO CONTRATADA, QUE DORAVANTE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ZADI COMUNICACAO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.734.376/0001-07, SEDIADO(A) NA RUA CLAUDIO GIBIM, Nº. 58, EM OSCAR BRESSANE/SP, CEP 19.770-306, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR KAIO ESMOLARE DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 49.893.505-X (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 481.693.838-97. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO Nº 034/2024

VIGENCIA: 24/01/2025 até 24/06/2025

TERMO DE ADITIVO Nº I, AO CONTRATO Nº 014/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

CONTRATADA: REGIANE CRISTINA BORGES NEVES

CNPJ: 32.559.992/0001-88

OBJETO: § 1º- NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO RETROMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO ENTRE AS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 6 de 6

DATAS DE 02 DE JULHO DE 2024 A 02 DE AGOSTO DE 2024. § 2º - ALUDIDO TERMO DE ADITIVO SE FUNDAMENTA NO PEDIDO FORMULADO PELA ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. ANA MARIA MARZOLA, JUSTIFICANDO SER NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL O ADITIVO, UMA VEZ QUE O FORNECEDOR NÃO TERMINOU AS ENTREGAS DE MERCADORIAS, FERIADO E PONTO FACULTATIVO, DIMINUIÇÃO NA QUANTIDADE DE ALUNOS.

VIGENCIA: 02/07/2024 A 02/08/2024

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAUÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAUÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 034/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATADA: ZADI COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 41.734.376/0001-07

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 24/01/2025 ATÉ 24/06/2025. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA ENTÃO CONTRATADA, QUE DORAVANTE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ZADI COMUNICACAO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.734.376/0001-07, SEDIADO(A) NA RUA CLAUDIO GIBIM, Nº. 58, EM OSCAR BRESSANE/SP, CEP 19.770-306, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR KAIO ESMOLARE DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 49.893.505-X (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 481.693.838-97. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS O VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO Nº 034/2024

VIGENCIA: 24/01/2025 até 24/06/2025

TERMO DE ADITIVO Nº I, AO CONTRATO Nº 014/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

CONTRATADA: REGIANE CRISTINA BORGES NEVES

CNPJ: 32.559.992/0001-88

OBJETO: § 1º- NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO RETROMENCIONADO, QUE PASSARÁ A

TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO ENTRE AS DATAS DE 02 DE JULHO DE 2024 A 02 DE AGOSTO DE 2024. § 2º - ALUDIDO TERMO DE ADITIVO SE FUNDAMENTA NO PEDIDO FORMULADO PELA ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. ANA MARIA MARZOLA, JUSTIFICANDO SER NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL O ADITIVO, UMA VEZ QUE O FORNECEDOR NÃO TERMINOU AS ENTREGAS DE MERCADORIAS, FERIADO E PONTO FACULTATIVO, DIMINUIÇÃO NA QUANTIDADE DE ALUNOS.

VIGENCIA: 02/07/2024 A 02/08/2024